



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES**

Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000  
Telefone: (027) 3742-0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023**

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emilio Calegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.350.312/0001-72, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **Ana Izabel Malacarne de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 775.711.857-34, residente na Rua Goiânia, s/nº, Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, aqui denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **INNOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.464.771/0001-93, Contato: (27) 3053-1471 e (27) 99996-4461, e-mail: [comercial@innovasolucoes.com.br](mailto:comercial@innovasolucoes.com.br), com sede no Centro Empresarial Praia da Costa, Torre Sul, Rua Maranhão, 575, Sala 417, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-340, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Anderson Augusto dos Reis de Deus**, portador do CPF nº 031.820.827-01 e RG nº 1.307.675 SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 6487/2024 e em conformidade com a nos termos da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 123/2006, Decreto Federal 3555/00, Decreto Federal 9.488/2018 e Decreto Municipal 1.663 de 11/06/2019 e subsidiariamente, pela Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 149/2023 por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

2.2. Fica prorrogado a vigência do contrato a partir de **05/12/2024** até **04/12/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A dotação orçamentaria a ser utilizada será a seguinte:  
SEMEC – Ficha: 200, Fonte: 150000250000; Ficha: 249, Fonte: 150000250000; Ficha: 263, Fonte: 150000250000.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato nº 149/2023, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Domingos do Norte/ES, 21 de novembro de 2024.

**Ana Izabel Malacarne de Oliveira**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**Anderson Augusto dos Reis de Deus**  
Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_